



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SANTO AMARO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria IFBA nº 1.802, de 19 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Facultar aos servidores, professores substitutos e estagiários o trabalho no período de 26 a 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Esta Portaria não se sobrepõe a normas de instâncias superiores que determinam a prestação de serviços públicos considerados relevantes durante o mencionado período.

Art. 2º Os servidores, professores substitutos e estagiários que optarem por não trabalhar no período de 26 a 29 de dezembro de 2017 deverão realizar compensação até 30 de março de 2018, na forma do art. 44, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do art. 12 da Portaria IFBA nº 709, de 20 de março de 2015, e das disposições a seguir.

Art. 3º A compensação deverá ser de 1 (uma) ou 2 (duas) hora(s) diária(s), mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua prorrogação, respeitado o horário de funcionamento do *campus*, devendo ser garantido que, na permanência além da jornada normal de trabalho, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art. 4º A observância no cumprimento da compensação e no controle da frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, é obrigatória às chefias imediatas, mediatas e aos

gestores locais sob pena de responsabilização pela omissão, bem como o desconto na remuneração das horas não compensadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO RAMOS ANDRADE**,
Diretor(a) Geral, em 17/10/2017, às 18:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489119** e o código CRC **8D835870**.